

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 101061669**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 130/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 146/2024, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a respeito da solicitação de esclarecimentos sobre o auxílio-aluguel e ao atendimento socioassistencial às mulheres em situação de violência, conforme especifica, disciplinados pela Lei nº 17.320/2020 e pela Lei nº 17.579/2021.

Dentre os elementos ofertados, destaco que foi informado pela SMDHC que, desde o início da sua operacionalização, em 2021, o Programa já atendeu 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) mulheres, sendo que, atualmente, o auxílio-aluguel “[...] é pago para 1.461 (mil, quatrocentos e sessenta e uma) beneficiárias cadastradas, que são acompanhadas pelo corpo técnico do Programa”. Ainda, no tocante ao quantitativo de atendimentos realizados pela Rede de enfrentamento à violência contra a mulher, foi informado que, “[...] no período de 2016 até 2024, incluindo a presente data, foram realizados 225.447 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete) atendimentos, por todos os serviços da referida Rede [...]” (sic), que é composta pela Casa da Mulher Brasileira (CMB), Unidade Móvel (Ônibus Lilás), Postos Avançados, Casa Abrigo - Helenira Rezende de Souza Nazareth (Casa Abrigo), Centros de Cidadania da Mulher (CCM), Centros de Referência da Mulher (CRM) e pela Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração - Rosângela Rigo (Casa de Passagem).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 29/04/2024, às 18:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101061669** e o código CRC **AF9C3F8F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para Mulheres

Rua Libero Badaró, 119, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2024/0001070-4

Informação SMDHC/CPDDH/CPM Nº 101020204

São Paulo, 03 de abril de 2024.

Interessados: Gabinete do Prefeito (PREF)/Secretaria da Casa Civil (CASA CIVIL)/Assessoria Técnico-Legislativa (ATL); e Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)/Ver.ª Silvia da Bancada Feminista.

Assunto: OF-SGP23 nº 130/2024 (SEI 099970222). Requerimento RDS nº 146/2024. Solicita informações à Coordenação de Políticas para Mulheres (SMDHC/CPM).

SMDHC/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Considerando o **Ofício** em epígrafe (SEI 099970222), bem como o **Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 099970363** e o **Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 100288726**, cabe a esta Coordenação informar o quanto segue.

(i) Do conteúdo do OF-SGP23 nº 130/2024.

O Ofício em epígrafe (SEI 099970222), trouxe ao conhecimento desta Pasta o Requerimento RDS nº 146/2024, apresentado pela Exma. Sra. Ver.ª Silvia da Bancada Feminista, por meio do qual foram formulados os seguintes questionamentos:

- "1. Quantas pessoas solicitaram o auxílio aluguel nos períodos compreendidos entre 2014 até 2024 no Município? Especificar local de atendimento, faixa etária, raça, bem como bairro de residência da pessoa assistida.
2. Quantas pessoas foram encaminhadas no período supracitado ao atendimento socioassistencial - psicólogo, jurídico, assistência social nos equipamentos municipais voltados a violência de gênero, a central de vagas, casas de acolhida e abrigos sigilosos?"

Portanto, diante do exposto, passamos a nos manifestar.

(ii) Do atendimento aos questionamentos formulados no Requerimento RDS nº 146/2024.

Inicialmente, cabe informar que o Auxílio Aluguel foi instituído pela [Lei Mun. nº 17.320/2020](#). Tendo sido regulamentado pelo [Dec. Mun. nº 60.111/2021](#), o referido benefício tem por objetivo conceder às mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de extrema vulnerabilidade, um valor mensal destinado à complementação das despesas da família para fins de moradia.

Nos termos da [Portaria nº 028/SMDHC/2021](#), a SMDHC/CPM é responsável por:

"Art. 3º (...)

I - Cadastrar mulheres vítimas de violência que atendam os requisitos estabelecidos no [Decreto Municipal nº 60.111/2021](#), através dos equipamentos: Casa de Abrigamento Sigiloso, Casa de Passagem, Centro de Acolhida Especial, Casa da Mulher Brasileira, Centros de Defesa e Cidadania da Mulher, Centros de Referência da Mulher e Centros de Cidadania da Mulher;

II - Instaurar procedimento administrativo para a concessão do benefício, observado o caso e necessidade;

III - Elaborar parecer técnico-social;

IV - Realizar o acompanhamento da beneficiária durante o período de concessão do auxílio aluguel.

Parágrafo único - O parecer técnico-social deverá informar a estrutura familiar, a condição socioeconômica da mulher beneficiada, com parecer favorável à concessão do benefício devidamente justificado, assinado pela profissional (Assistente Social ou Psicóloga) com registro em conselho específico".

Desde o início da sua operacionalização em 2021, o Programa já atendeu 2.184 (duas mil, cento e oitenta e quatro) mulheres. Deste total, atualmente, o Auxílio Aluguel é pago para 1.461 (mil, quatrocentos e sessenta e uma) beneficiárias cadastradas, que são acompanhadas pelo corpo técnico do Programa.

No tocante ao quantitativo de atendimentos realizados pela Rede de enfrentamento à violência contra a mulher, é importante ressaltar que no período de 2016 até 2024, incluindo a presente data, foram realizados 225.447 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete) atendimentos, por todos os serviços da referida Rede, quais sejam:

- Casa da Mulher Brasileira (CMB);
- Unidade Móvel (Ônibus Lilás);
- Postos Avançados;
- Casa Abrigo - Helenira Rezende de Souza Nazareth (Casa Abrigo);
- Centros de Cidadania da Mulher (CCM);
- Centros de Referência da Mulher (CRM); e
- Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração - Rosângela Rigo (Casa de Passagem).

Cabe destacar que no período de 2014 até 2016, a gestão dos referidos equipamentos era realizada pela antiga Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SMPM). Por sua vez, em 2017, a SMPM tornou-se a CPM, atualmente vinculada à SMDHC.

Sendo o que havia para ser informado, restituo o presente para ciência, deliberação e prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

ANA CRISTINA DE SOUZA

Coordenadora de Políticas para Mulheres
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Ana Cristina de Souza

Coordenador(a) Geral

Em 03/04/2024, às 18:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101020204** e o código CRC **12EA85DD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2024/0001070-4

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 100930067

São Paulo, 03 de abril de 2024.

SEI nº 6010.2024/0001070-4

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Silvia da Bancada Feminista.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 130/2024 - RDS nº 146/2024. Solicitação de informações referentes ao auxílio-aluguel e ao atendimento socioassistencial, conforme especifica, disciplinados pela Lei nº 17.579/2021.

CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI 099970363), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (SEI 101020204), para conhecimento a providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

GIOVANI PIAZZI SENO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Giovani Piazza Seno

Chefe de Gabinete

Em 03/04/2024, às 19:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100930067** e o código CRC **253264F8**.